



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº1.066 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

(Cria a Comissão Permanente de Meio Ambiente, na Câmara Municipal de Paraíba do Sul).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Ficam acrescentados parágrafos ao artigo 48 da Resolução nº 541, de 13 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 48. (...)

§ 4º. Além das Comissões Permanentes, de caráter técnico-legislativo, fica criada a Comissão Permanente de Meio Ambiente, com 03 (três) membros, respeitada a proporcionalidade partidária.

Art. 2º. Fica acrescentado o § 4º e alíneas ao artigo 79, da Resolução nº 541, de 13 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 79. (...)

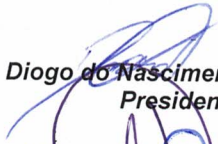
§ 4º. A Comissão Permanente de Meio Ambiente poderá, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Regimento Interno:

- I - auxiliar a Câmara Municipal e sua Mesa Diretora, no encaminhamento das matérias de sua competência;
- II - elaborar pareceres sobre matérias apresentadas, promover pesquisas e propor projetos de lei que estimulem a elaboração de políticas públicas relativas ao meio ambiente e sustentabilidade;
- III - desenvolver uma agenda de Seminários, Palestras e Mesas de debates, dentre outros eventos relativos ao Meio Ambiente na Câmara Municipal;
- IV - cooperar e promover intercâmbios com outras casas legislativas e organizações de objetivos iguais ou assemelhados;
- V - criar e manter atualizado centro de documentação relativo às suas finalidades;

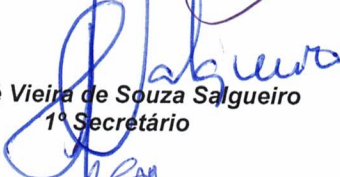
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.


Diogo do Nascimento Azevedo
Presidente


José Glicério Bento Bernardes
Vice-Presidente


André Vieira de Souza Salgueiro
1º Secretário


Carlos Eduardo Magdalena Pereira
2º Secretário